



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
COMUNICADO À POPULAÇÃO

Nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Orgânica do Município e artigo 37 da Constituição Federal, a Câmara Municipal de Pirassununga comunica que recebeu e publica, o Projeto de Lei Complementar nº 03/2026, de autoria do vereador Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”, que dispõe sobre a condução de cães em vias e logradouros, manutenção de animais no Município de Pirassununga, revoga trechos da Lei Complementar nº 202, de 17 de novembro de 2023 e dá outras providências, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 17 de junho de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente